SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
E DE ENTIDADES COM FINS PÚBLICOS

1ª Primeira Avenida, Lote 317/318 R/C Direito
4935-580 Chafé
Telefone 258078833 - 932194389 – 932024652
Correio eletrónico; geral@stts.pt Página Web; www.stts.pt

AVISO PRÉVIO DE GREVE

TRABALHADORES ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

02 DE NOVEMBRO 2026

Exmos. Senhores:

Primeiro-Ministro, Ministra da Presidência, Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Ministro das Finanças, Ministro da Educação, Secretária de Estado da Administração Pública, Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território e demais membros do Governo;

Presidente do Governo Regional dos Açores e restantes membros do Governo Regional;

Presidente do Governo Regional da Madeira e restantes membros do Governo Regional;

Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses;

Presidente da Associação Nacional de Freguesias;

Presidentes das Câmaras Municipais e das Juntas de Freguesia;

Diretora-Geral da Administração e do Emprego Público;

Diretora-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho:

Presidentes dos Conselhos Diretivos ou órgãos equiparados dos Institutos Públicos,

Entidades Públicas Empresariais, incluindo o Setor Empresarial Local;

Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade Social;

Membros das direções da Entidades Empregadoras Públicas e Privadas, incluindo todas

as entidades que promovam resposta social no âmbito das AAAF, CAF e ACEC

Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa;

fesinap
FEDERAÇÃO NACIONAL DE SINDICATOS INDEPENDENTES
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE ENTIDADES COM FINS PÚBLICOS

SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
E DE ENTIDADES COM FINS PÚBLICOS

1ª Primeira Avenida, Lote 317/318 R/C Direito
4935-580 Chafé
Telefone 258078833 - 932194389 – 932024652
Correio eletrónico; geral@stts.pt Página Web; www.stts.pt

Todos os organismos da Administração Pública Central, Regional e Local;

Vem o **SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS E DE ENTIDADES COM FINS PÚBLICOS – STTS**, NIF 514 162 988, com estatutos publicados no Boletim do Trabalho e Emprego (BTE) n.º 29, de 08/08/2016, com as devidas alterações efetuadas no Boletim do Trabalho e Emprego (BTE) n.º 44, de 29/11/2023 e Boletim do Trabalho e Emprego (BTE) n.º 30, de 15/08/2023, com sede na Praceta do Comércio, Lote 230/231, R/C DT FRT, Amorosa, 4935-580 CHAFÉ, Viana do Castelo, vem nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 394.º a 398.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atualizada e, artigos 530.º a 539.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual redação, **declarar e tornar pública greve:**

Dia 02 de NOVEMBRO de 2026, entre as 00:00 horas e as 24:00 horas: dos trabalhadores abrangidos pelo âmbito estatutário deste Sindicato, **independentemente da natureza do Vínculo, Carreira, filiação Sindical ou setor de atividade**, vinculados em regime de emprego público ou em regime laboral comum, integrados nas carreiras gerais, carreiras especiais, carreiras subsistentes, carreiras não revistas, incluindo a carreira de Polícia Municipal, como forma de luta e protesto, com os fundamentos seguintes:

- **Pela instituição em concreto do Cartão Refeição na Administração Pública** através de negociação em Acordo Coletivo de Empregador Público (ACEP), para o valor diário de 10,20 €, livre de imposto;

- **Pela revisão do SIADAP** que, entre outras valorizações, permita a manutenção dos pontos obtidos nos contratos a termo e na mudança de carreira e de categoria, seja por mobilidade intercarreiras, intercategorias ou através de procedimento concursal, de modo que os trabalhadores não comecem do "zero";

- **Reposição dos pontos retirados** aos trabalhadores adquiridos por via do Siadap.

- **Pela regularização do Siadap** 2019/2020 e 2021/2022.

- **Pela aplicação do subsídio de risco** na carreira de Técnico Auxiliar de Saúde e Enfermagem;

- **Pela revisão dos Acordo Coletivo (AC), publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 23, 22/6/2018**, na sequência da entrada em vigor do **Decreto-Lei n.º 120/2023 de 22 de dezembro**, que com o diploma que estabeleceu o regime legal da carreira de Técnico Auxiliar de Saúde (TAS), para o que importa, nas entidades públicas empresariais, está completamente desatualizado.

- **Pela contratação de pessoal, contra uso e abuso** dos turnos suplementares e cargas horarias de 14 e 17 horas de serviço continuo;

SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
E DE ENTIDADES COM FINS PÚBLICOS

1ª Primeira Avenida, Lote 317/318 R/C Direito
4935-580 Chafé
Telefone 258078833 - 932194389 – 932024652
Correio eletrónico; geral@stts.pt Página Web; www.stts.pt

Mais se comunica que em relação aos trabalhadores que laboram em regime de turnos:

• Quando o ciclo se inicia depois das 20:00 horas do dia 01 de novembro, a greve pode ir do início do ciclo e prolonga-se até ao fim do respetivo ciclo no dia 02 de novembro;

• Quando o ciclo se inicia depois das 00:00 horas do dia 02 de novembro, em cada dia de calendário, a greve pode ir desde o início do ciclo no dia 02 de novembro e prolonga-se por 24 horas.

Os serviços mínimos serão assegurados nos serviços referidos nos artigos 397.º da LTFP e 537.º do Código do Trabalho que funcionem ininterruptamente 24 horas por dia, nos 7 dias da semana, propondo-se indicativamente, em termos efetivos, **prevalece o Acórdão ARB/24/2026, *um número igual àquele que garante o funcionamento do turno da noite, em dia útil***, sendo que tais serviços serão fundamentalmente assegurados pelos trabalhadores que não pretendam exercer o seu legítimo direito à greve, ***aplicando-se de forma transversal, clara e uniforme em Portugal Continental e Regiões Autónomas.***, sendo que tais serviços serão fundamentalmente assegurados pelos trabalhadores que não pretendam exercer o seu legítimo direito à greve. ***O STTS abdica de designar os trabalhadores para a realização dos serviços mínimos e da respetiva escala em detrimento da entidade empregadora, devem ainda as entidades empregadoras comunicar ao STTS com 48 horas de antecedência as escalas de serviço que asseguram os serviços mínimos.***

Serão ainda assegurados os tratamentos de Quimioterapia, Imunoterapia, Hemodiálise e serviços de Dádiva de Sangue.

Relativamente à segurança e manutenção de instalações e equipamentos:

• Nos serviços que não funcionam ininterruptamente ou que não correspondam a necessidades sociais impreteríveis, a segurança e manutenção dos equipamentos e instalações serão assegurados nos mesmos moldes em que o são nos períodos de interrupção ou de encerramento;

• Nos serviços que funcionem ininterruptamente e que correspondam a necessidades sociais impreteríveis, os serviços necessários à segurança e manutenção dos equipamentos e instalações serão assegurados no âmbito dos serviços mínimos, sempre que tal se justifique.

Viana do Castelo, 15 de outubro de 2026

SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
E DE ENTIDADES COM FINS PÚBLICOS
A DIREÇÃO NACIONAL
1ª Avenida, lote 317/318, R/C DTO. Amorosa,
4935-580 Chafe
Telefone 258078833 - 932194389 – 932024652
Correio eletrónico: geral@stts.pt
Página Web: www.stts.pt